

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Câmara Municipal de Vereadores Cotiporã

Indicação nº 002/2021

Data: 19/01/2021

Autor (a): Ver. André Zanelatto (PDT)

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADUR.

RECEBIDO EM DA DE VEREADUR.

Cârnara Mun. de Vereadores

Cârnara Mun. de Vereadores

Cârnara Mun. de Vereadores

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, apresentamos a V.Exa. nos termos do art. 170, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Cotiporã, a presente Indicação, para ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo seja verificada a possibilidade financeira de ser concedido desconto para os contribuintes da Taxa de Coleta de Lixo que optarem pelo pagamento do tributo em cota única, no exercício de 2021.

Para tanto, recomendamos seja concedido o mesmo percentual de desconto já fixado para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, constante do art. 1°, da Lei Municipal nº 2.831/2020, ou seja, 10% (dez por cento).

No mesmo sentido, solicitamos seja analisada a viabilidade de parcelamento da Taxa de Coleta de Lixo no exercício de 2021.

Em caso do atendimento da proposição ora encaminhada, solicitamos seja encaminhado Projeto de Lei a esta Casa Legislativa, prevendo as situações acima mencionadas.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a presente Indicação, vez que a situação econômica- financeira dos cotiporanenses foi drasticamente afetada no ano de 2020 pela pandemia de nível mundial, decorrente da contaminação pelo novo coronavírus – COVID-19.

Tendo em vista o aumento da inflação que tanto aflige o país e os reflexos econômicos da pandemia, entendemos que a concessão de desconto para pagamento à vista da Taxa de Coleta de Lixo, assim como a possibilidade de parcelamento do tributo, reduz o impacto a ser sofrido pela população.

Além disso, há de se considerar que diversos postos de trabalho foram atingidos, o que acabou por gerar grandes perdas financeiras e, consequentemente, comprometimento das finanças dos contribuintes municipais.

Desse modo, encaminhamos a presente Indicação para a sua tramitação e aprovação pelos demais vereadores desta Casa Legislativa.

Cotiporã (RS), 19 de janeiro de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Câmara Municipal de Vereadores Cotiporã

VEREADORES:

André Zanelatto - Pot

<u>Sahio fferance</u> FABIO SPERANÇA – MDB

FERNANDA DE MARCO - MDB

